(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 113

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 14 DE JUNHO DE 2012.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 15 JUN 12 sex

OD	1° Ten AMITE	- SEF
OD		- DL1

Guarda do Quartel

Adj OD e Cmt Gd	1° Sgt MARYLWILSON	- DGO
Fisc de Sobras e Resd	1° Sgt MARYLWILSON	- DGO
Cb Gd	Cb RAFAEL	- SEF
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb MOREIRA	- CPEx
Motr D	Sd MONTEIRO	- 11 ^a ICFEx
Sd Gd (P1)	Sd FERREIRA - SEF; ALARCÃO - DGO; VICENTE	- DGO
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd PETRY - CPEx; LOBATO - CPEx; HIAGO RODRIG	UES - SEF
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd HANSEN	- CPEx

Guarda do Contingente

Cb D (Cmt Gd)	Cb MATSUMOTO	- CPEx
Plantões (Sd Gd)	Sd HENRIOUE - SEF: RÔMULO - SEF: CÉLIO	- 11 ^a ICFEx

Aprovisionamento

Sobreaviso	3° Sgt CASTRO	- SEF
Copeiro	Sd GENILDO	- SEF
Cozinheiro	Cb ROCHA	- SEF

Serviço de Portaria/SEF

1° Turno (0800 às 1215h)	Cb MACIEL - CCIEx; Sd CASTELO - DGO; PAIVA - CPEx; SOUZA LEAO - SEF
2° Turno (1215 às 1800h)	Sd PAIVA - CPEx; CHAVES - CPEx

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 113, de 14 JUN 12

Pag n'

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

- a. Alterações de Praças
 - 1) Designação de Militar para Órgão Fora da Força Transcrição

۲,

Grad A/Q/S	Identidade/RA	Nome	OM/Órgão Origem	OM/Órgão Destino	Leg
Sd	07331231790-9	ATUALPA LIMA AGUIAR	SEF	MD	(a)
Su	0/331231/90-9	AIUALFA LIMAAGUIAK	Brasília/DF	Brasília/DF	(a)

Legenda: (a) Após ser desligado do Órgão, quando for revertido à Força, o militar deverá se apresentar ao C Mil A para tomar conhecimento em qual OM será classificado."

(Transcrito do Adt nº 024-E1/CMP ao BI nº 041, de 5 JUN 12) (Nota nº 643-SG1.4/SEF, de 12 JUN 12)

Em consequência:

- a) excluo e desligo do estado efetivo desta Secretaria, a contar desta data, o Sd ATUALPA LIMA AGUIAR; e
 - b) a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

2) Promoção de Praça

Esta Secretaria recebeu o DIEx nº 75-S4/11^a ICFEx, de 11 JUN 12, a seguir transcrito:

- "1. Versa o presente expediente sobre promoção de Cabo EP.
- 2. Informo-vos, para fins de escala de serviço e de medidas administrativas, que o Sd EP RAFAEL SABINO DE OLIVEIRA MATTOS foi promovido à graduação de Cabo, a contar de 1º de junho de 2012, conforme BI nº 23, de 6 de junho 2012. (Assn) JOÃO ALBERTO REDONDO SANTANA Cel Chefe da 11ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército."

Em consequência, a SG1/SEF, a 11ª ICFEx e o interessado tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 113, de 14 JUN 12

Pag no

3) Licença Paternidade - Concessão

Concedi 5 (cinco) dias de Licença Paternidade ao Sd ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA, desta Secretaria, a contar de 31 MAIO 12, em virtude do nascimento de sua filha ocorrido naquela data, o qual apresentou-se pronto para o serviço no dia 5 JUN 12, de acordo com os art. 24 e 25 da Portaria nº 470, de 17 SET 01 - Instruções Gerais para Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07).

(Nota nº 644-SG1.4/SEF, de 13 JUN 12)

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

b. Diversos

1) Plano de Férias - Alteração

Altero o Plano de Férias da servidora civil, a seguir relacionada, na data que segue:

Cargo	Nome	OM	Período Aquisitivo	De	Para
Svd Civ	JOSINA MARIA ALEXANDRE	SEF	2012	11 JUN 12	15 OUT 12

(Nota nº 635-SG1/SEF, de 11 JUN 12)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG4/SEF e a interessada tomem as providências decorrentes.

2) Normas para Concessão de Prorrogações do Tempo de Serviço Militar - Transcrição

"Portaria nº 76-EME, de 4 JUN 12.

Revoga a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 127, de 6 de dezembro de 2001, que aprova as Normas para Concessão de Prorrogações do Tempo de Serviço Militar aos Cabos e Soldados.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, considerando o disposto no art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 127, de 6 de dezembro de 2001, que aprova as Normas para Concessão de Prorrogações do Tempo de Serviço Militar aos Cabos e Soldados.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação."

(Transcrito do BE Nº 23, de 8 JUN 12) (Nota nº 639-SG1/SEF, de 12 JUN 12)

Em consequência, a SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 113, de 14 JUN 12

Pag n°

3) Limite para o Quadro de Acesso ao QAO para 1º DEZ 12 - Transcrição

"Portaria nº 077-EME, de 4 JUN 12.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para o ingresso e promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de dezembro de 2012.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 834, de 14 de novembro de 2007, e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 805, de 23 de outubro de 2009; e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, para as promoções dos oficiais do QAO, em 1º de dezembro de 2012, resolve:

- Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme Anexo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para o ingresso e promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) em 1º de dezembro de 2012.
- Art. 2º Determinar às organizações militares (OM) que possuam militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, entre outras atribuições impostas pela legislação:
- I Publicar, em boletim interno (BI), ordem encaminhando os militares abrangidos para a realização de Inspeção de Saúde.
- II Nomear, em BI, comissão de exame de dados individuais que deverá analisar a ficha de valorização do mérito; a ficha individual; e a ficha disciplinar individual dos militares abrangidos pelos limites, a qual deve observar a data de 30 de junho de 2012 como referência para o encerramento das alterações, consoante o previsto no Anexo "C" às Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31).
- III Determinar aos militares abrangidos pelos limites que entreguem à comissão, mediante DIEx: cópias da ficha de valorização do mérito (atualizada até 30 de junho de 2012), ficha individual e ficha disciplinar individual; e informem as alterações existentes, mesmo negativamente, anexando àquelas fichas, os documentos comprobatórios necessários à correção das alterações encontradas.
- IV Publicar, em BI, o relatório (Anexo "D" às IG 10-31) e, em BI Reservado, as certidões de dados individuais (anexos "A" e "B" às IG 10-31).
- V Fazer chegar ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP QGEx Bl "E" 3° Pavimento SMU 70.630-901 Brasília/DF), até 31 de julho de 2012 (data de entrada no protocolo daquele Departamento), as cópias dos documentos comprobatórios necessários às eventuais correções da ficha de valorização do mérito; da ficha individual; e da ficha disciplinar individual.

(Contadoria Geral/1841)

5

Cont BI Nº 113, de 14 JUN 12

- VI Fazer chegar à Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom QGEx Bl "D" 2° Pavimento SMU 70.630-901 Brasília/DF), até 1° de setembro de 2012 (data de entrada no protocolo daquela Diretoria), a certidão de dados individuais (CDI) original, devidamente assinada pelo comandante; pelo chefe da seção de pessoal; e pelo militar abrangido pelo limite, sendo vedada a remessa via fax.
- VII Caso o subtenente não tenha ensino médio cadastrado na Base de Dados Corporativos de Pessoal do DGP, a OM deverá remeter, juntamente com a CDI, cópia do BI ou folha de alterações onde conste a publicação da validade do documento e veracidade das informações, referentes ao certificado de conclusão do referido curso e solicitar o cadastro, com a maior brevidade possível, junto à Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP (APG/DGP).
- VIII Informar à DA Prom, com urgência, a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer até o dia anterior à data de promoção, tais como: pedido de transferência para a reserva remunerada; incapacidade física definitiva e/ou reforma; anulação de punições disciplinares; falecimento; entrada em licença para tratamento de interesse particular (LTIP) ou licença para tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF); passagem ou liberação da situação de sub judice, condenação, absolvição ou reabilitação judicial; e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor.
- § 1º Em relação ao determinado no inciso I deste artigo, as OM estarão dispensadas de encaminhar para a inspeção de saúde aqueles militares que já a tenham realizado por ocasião do processamento de promoção anterior, desde que satisfaçam, na data da promoção (1º de dezembro de 2012), ao prazo de validade estabelecido no Anexo "A" (Quadro Sinóptico da Validade das Inspeções de Saúde) às Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria do DGP nº 247, de 7 de outubro de 2009, com as alterações da Portaria do DGP nº 133, de 29 de junho de 2010 e da Portaria do DGP nº 067, de 12 de maio de 2011.
- § 2º Quanto ao disposto no inciso VI deste artigo, ressalta-se que a CDI contém o parecer exarado na ata de inspeção de saúde a que foi submetido o militar. Portanto, ao deixar de ser enviada à DA Prom configura, para o militar, a incidência na situação impeditiva prevista no art. 10, inciso I, alínea b), do Regulamento de Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (RIPQAO), aprovado pelo Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984.
- Art. 3º Para os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade, será disponibilizada uma ficha de valorização do mérito atualizada até 30 de junho de 2012, a ser considerada para as promoções de 1º de dezembro de 2012, e com a qual devem trabalhar os militares interessados e as comissões de exame de dados individuais.
 - Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 189, de 6 de dezembro de 2011.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 113, de 14 JUN 12

Pag nº

ANEXO

LIMITES QUANTITATIVOS PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO POR ANTIGUIDADE, PARA AS PROMOÇÕES, E POR MERECIMENTO, PARA O INGRESSO NO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

a) Para as Promoções ao Posto de Capitão QAO

Categorias	Limites para Organização dos Quadros de Acesso (QA)
Administração Geral	
Material Bélico	
Saúde	Todos os 1º Tenentes promovidos até 1º de dezembro de 2009 (inclusive).
Topografia	
Músico	

b) Para as Promoções ao Posto de 1º Tenente QAO

Categorias	Limites para Organização dos Quadros de Acesso (QA)
Administração Geral	
Material Bélico	
Saúde	Todos os 2º Tenentes promovidos até 1º de dezembro de 2010 (inclusive).
Topografia	
Saúde	

c) Para as Promoções ao Posto de 2º Tenente QAO

Armas, Quadro e Serviços	Limites para Organização dos Quadro de Acesso (QA)			
Infantaria				
Cavalaria				
Artilharia				
Engenharia				
Comunicações				
Intendência				
Aviação Apoio				
Mnt Vtr Auto	Todos os Subtenentes promovidos até 1° de junho de 2008 (inclusive).			
Mnt Armamento				
Mec Operador				
Mnt Comunicações				
Av Manutenção				
Saúde				
Topografia				
Músico				
(Transcrito do BE Nº 23, de 8 JUN 12)				

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 113, de 14 JUN 12

Pag n'

Em consequência:

- (1) estão incluídos nos limites acima o 1º Ten JOÃO CARLOS FASSINI, 2º Ten JOSÉ MÁRCIO DA SILVA, 2º Ten EDILSON SOARES MOREIRA, o S Ten JOSÉ AUCION CARDOSO RODRIGUES, o S Ten LUIZ OTÁVIO ANTHERO e o S Ten ELIAS SILVIO SANTOS DE OLIVEIRA, todos desta Secretaria, e
 - (2) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

4) Limites para as Promoções de Sargentos de Carreira para 1º DEZ 12 - Transcrição

"Portaria nº 78-EME, de 4 JUN 12.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de dezembro de 2012.

- O Chefe do Estado-Maior do Exército, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007, e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 806, de 23 de outubro de 2009; e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal para as promoções de Sargentos de Carreira, em 1º de dezembro de 2012, resolve:
- Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme Anexo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de dezembro de 2012.
- Art. 2º Determinar às organizações militares (OM), que possuam militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, entre outras atribuições impostas pela legislação:
- I Publicar, em boletim interno (BI), ordem encaminhando os militares em questão para a realização de Inspeção de Saúde.
- II Nomear, em BI, comissão de Exame de dados individuais, que deverá analisar a ficha de valorização do mérito; a ficha individual; e a ficha disciplinar individual dos militares abrangidos pelos limites, a qual deve observar a data de 30 de junho de 2012 como referência para o encerramento das alterações, consoante o previsto no Anexo "B" às Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05).
- III Determinar aos militares abrangidos pelos limites que entreguem à comissão, mediante DIEx: cópias da ficha de valorização do mérito (atualizada até 30 de junho de 2012); da ficha individual; e da ficha disciplinar individual; e informem as alterações existentes, mesmo negativamente, anexando àquelas fichas os documentos comprobatórios necessários à correção das alterações encontradas.

(Contadoria Geral/1841)

8

Cont BI Nº 113, de 14 JUN 12

- IV Publicar, em BI, o Relatório (Anexo "C" às IG 10-05) e, em BI Reservado, a certidão de dados individuais (Anexo "A" às IG 10-05).
- V Fazer chegar ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP QGEx Bl "E" 3º Pavimento SMU 70.630-901 Brasília/DF), até 31 de julho de 2012, (data de entrada no protocolo daquele Departamento), as cópias dos documentos comprobatórios necessários às eventuais correções da fichas de valorização do mérito; da ficha individual; e da ficha disciplinar individual.
- VI Fazer chegar à Diretoria de Avaliação e Promoções (DAProm QGEx Bl "D" 2° Pavimento SMU 70.630-901 Brasília/DF), até 1° de setembro de 2012 (data de entrada no protocolo daquela Diretoria), a certidão de dados individuais (CDI) original e devidamente assinada pelo Comandante; pelo chefe da seção de pessoal; e pelo sargento incluído nos limites, sendo vedada a remessa via fax. (Anexo "A" às IG 10-05), juntamente com 1 (uma) cópia do BI ou folha de alterações do militar onde consta a mudança para o comportamento atual.
- VII Informar à Diretoria de Avaliação e Promoções, até 1º de setembro de 2012, (via radiograma) o militar abrangido pelo limite que não satisfaça ao previsto no art.17, inciso I, alínea d), do Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, com as alterações do Decreto nº 6.255, de 13 de novembro de 2007 (aproveitamento em curso ou concurso de habilitação ao desempenho dos cargos próprios da graduação superior Exemplo: Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) ou Curso de Habilitação Musical).
- VIII Informar à DA Prom, com urgência, a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer até o dia anterior à data de promoção, tais como: pedido de transferência para a reserva remunerada; incapacidade física definitiva e/ou reforma; anulação de punição disciplinar; falecimento; entrada em licença para tratamento de interesse particular (LTIP) ou licença para tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF); ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau"; passagem ou liberação da situação de sub judice, condenação, absolvição ou reabilitação judicial; e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor.
- § 1º Em relação ao determinado no inciso I deste artigo, as OM estarão dispensadas de encaminhar para a inspeção de saúde aqueles militares que já a tenham realizado, por ocasião do processamento da promoção anterior, desde que satisfaçam, na data da promoção (1º de dezembro de 2012), o prazo de validade estabelecido no Anexo "A" (Quadro Sinóptico da Validade das Inspeções de Saúde) às Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria do DGP nº 247, de 7 de outubro de 2009, com as alterações da Portaria do DGP nº 133, de 29 de junho de 2010 e da Portaria do DGP nº 067, de 12 de maio de 2011.
- § 2º Quanto ao disposto no inciso VI deste artigo, ressalta-se que a CDI contém o parecer exarado na ata de inspeção de saúde a que foi submetido o sargento de carreira. Portanto, ao deixar de ser enviada à DA Prom configura, para o militar, a incidência na situação impeditiva prevista no art. 17, inciso II, alínea o), do Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196).

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 113, de 14 JUN 12

Pag n^o

Art. 3º Para os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade, será disponibilizada uma ficha de valorização do mérito atualizada até 30 de junho de 2012, a ser considerada para as promoções de 1º de dezembro de 2012, e com a qual devem trabalhar os militares interessados e as comissões de exame de dados individuais.

- Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 190, de 6 de dezembro de 2011.

ANEXO

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOSQUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE SARGENTOS DE CARREIRA

a) Para as Promoções à Graduação de Subtenente

QMS	Limites para Organização dos Quadros de Acesso (QA)
Infantaria	
Cavalaria	
Artilharia	
Engenharia	
Comunicações	
Intendência	
Mnt Viatura-Auto	Drimairas sargantas da turma da farmação da 1002 a antariaras pramavidas etá 19
Mnt Armamento	Primeiros-sargentos da turma de formação de 1992 e anteriores, promovidos até 1º de junho de 2007 (inclusive).
Mecânico Operador	de junio de 2007 (inclusive).
Mnt Comunicações	
Aviação Apoio	
Av Manutenção	
Auxiliar de saúde	
Topografia	
Músico	

- b) Para as Promoções à Graduação de 1º Sargento
 - Sem alteração
- c) Para as Promoções à Graduação de 2º Sargento
 - Sem alteração."

(Transcrito do BE N° 23, de 8 JUN 12) (Nota n° 649-SG1/SEF, de 13 JUN 12)

Em consequência:

- (1) está incluído nos limites acima o 1º Sgt Inf LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO PERFEITO, desta Secretaria, e
 - (2) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

10

Pag no

Cont BI Nº 113, de 14 JUN 12

5) Comissão de Exame de Dados Individuais - Designação

- a) Designo a comissão composta pela 1º Ten KELYANNE THOMÉ NOGUEIRA RIBEIRO, o S Ten LENILSON JOSÉ COELHO e o 3º Sgt LUCAS DIONIZIO GOMES LIMA para, sob a presidência do primeiro, examinarem, no mês de junho, as Fichas Cadastro, de Valorização do Mérito e Disciplinar dos militares a seguir relacionados, incluídos nos limites para as promoções de 1º DEZ 12, de acordo com § 2º da Port nº 805, de 23 OUT 09 e § 2º da Port nº 833, de 14 NOV 07, devendo fazer a entrega do relatório até o dia 15 JUL 12, ao Chefe da Seção de Pessoal, a saber:
 - 1º Ten JOÃO CARLOS FASSINI;
 - 2º Ten JOSÉ MÁRCIO DA SILVA;
 - 2° Ten EDILSON SOARES NOREIRA;
 - S Ten JOSÉ AUCION CARDOSO RODRIGUES;
 - S Ten LUIZ OTÁVIO ANTHERO;
 - S Ten ELIAS SILVIO SANTOS DE OLIVEIRA: e
 - 1° Sgt LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO PERFEITO.
- b) O militar cujas Fichas Cadastro, de Valorização do Mérito e Disciplinar serão examinadas, deverá tomar as seguintes providências:
 - (1) entregar a Presidente da Comissão mediante DIEx:
- uma cópia das fichas acima mencionadas, após sua impressão a partir da página do DGP na "internet" no endereço: www.dgp.eb.mil.br; e
- suas alterações / assentamentos com a documentação comprobatória dos dados cadastrais.
- (2) entregar na SG1/SEF uma cópia da documentação necessária à correção dos erros e/ou omissões constatadas pela comissão para posterior encaminhamento ao DGP.
- c) O Chefe da Seção do Pessoal deverá assessorar os integrantes da Comissão de Exame durante a execução de seus trabalhos, conferir o relatório e apresentá-lo ao Chefe de Gabinete para posterior publicação em BI.

(Nota nº 642-SG1/SEF, de 12 JUN 12)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Pag n°

Cont BI Nº 113, de 14 JUN 12

6) Parecer Médico - Aprovação - Homologação

a) Aprovo o parecer médico emitido pelo Asp ARTHUR ALBERTO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, MPOM (SEF), nos seguintes termos: "o 3° Sgt GILSON LUXEMBURGO EVANGELISTA DE CARVALHO, desta Secretaria, seja dispensado em seu domicílio por 7 (sete) dias, a contar de 10 JUN 12."

(Nota nº 141-PSau/SG4/SEF, de 12 JUN 12)

Em consequência, dispensei o 3° Sgt GILSON LUXEMBURGO EVANGELISTA DE CARVALHO, desta Secretaria, em seu domicílio por 7 (sete) dias, a contar de 10 JUN 12.

b) Homologo o parecer médico emitido pelo Dr FÁBIO HENRIQUE O. SILVA, do HFA, nos seguintes termos: "o Sd HIAGO RODRIGUES CHAVES, desta Secretaria, seja dispensado em seu domicílio no dia 11 JUN 12", de acordo com § 4° do art. 418 do RISG.

(Nota nº 139-PSau/SG4/SEF, de 12 JUN 12)

Em consequência, dispensei o Sd HIAGO RODRIGUES CHAVES, desta Secretaria, em seu domicílio no dia 11 JUN 12".

c) Aprovo o parecer médico emitido pelo Asp ARTHUR ALBERTO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, MPOM (SEF), nos seguintes termos: "o Sd LEONARDO RODRIGUES RIBEIRO, desta Secretaria, seja dispensado em seu domicílio por 2 (dois) dias, a contar de 12 JUN 12."

(Nota nº 140-PSau/SG4/SEF, de 12 JUN 12)

Em consequência, dispensei o Sd LEONARDO RODRIGUES RIBEIRO, desta Secretaria, em seu domicílio por 2 (dois) dias, a contar de 12 JUN 12.

7) Projeto Soldado Cidadão/2012 - Transcrição de DIEx

"Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Comando Militar do Planalto - DIEx nº 251-E3/CMP - EB:642.006835/2012-78 - URGENTE - Brasília/DF, 5 de junho de 2012. - Do Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Planalto - Ao Sr Chefe do Gabinete da Secretaria de Economia e Finanças - Assunto: Projeto Soldado - Cidadão/2012 - Referência: DIEx nº 37-SG3/Gab Sect/SEF. - 1.Informo a esse ODS que o Cb (Idt 07239230171-8) ROBYSON DE LIMA SANTANA ALVES, dessa Secretaria, está pré-matriculado no Curso de Vigilantes, a funcionar sob a coordenação do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, com início previsto para o dia 11 de junho do corrente ano. - 2. Informo-vos, ainda, que o militar deverá comparecer à reunião que será realizada no dia 6 de junho de 2012, no auditório do BPEB, às 1400h. - Por ordem do Comandante Militar do Planalto. - Assina RUBENS DANILO MOURÃO RIOS - Cel - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Planalto."

(Nota nº 49-SG3/SEF, de 13 JUN 12)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF, a DGO e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 113, de 14 JUN 12

Pag nº 12

8) Representantes do Ministério da Defesa - Designação - Transcrição

"Portaria nº 1.549-MD, de 31 MAIO 12.

Designa servidores e militares, como representantes do Ministério da Defesa junto à Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).

O Ministro do Estado da Defesa, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores e militares, indicados a seguir, como representantes do Ministério da Defesa junto à Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) com atribuição nas seguintes ações:

.....

III - Ação 06 - Elaborar manuais de atuação conjunta entre os órgãos públicos em investigações de lavagem de dinheiro e corrupção:

c - do Comando do Exército:

- Cel ÁLVARO DA SILVA MATOS (Titular); e
- Ten Cel WASHINGTON MOREIRA CORRENTE (Suplente);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 474-MD, de 23 de fevereiro de 2012.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU Nº 106, de 1º JUN 12 - Seção 2)."
(Transcrito do BE Nº 23, de 8 JUN 12)
(Nota nº 641-SG1/SEF, de 12 JUN 12)

Em consequência, a SG1/SEF, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

- 9) Epígrafes dos Assuntos Publicados no BE Nº 23, de 8 JUN 12, de interesse desta Secretaria:
 - a) Calendário de Cursos

Portaria nº 49-DECEx, de 30 MAIO 12.

Altera os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DECEx, que funcionarão em 2012, aprovados pela Portaria nº 091-DECEx, de 25 JUL 11 e alterados pelas Portarias nº 152-DECEx, de 13 DEZ 11; 014-DECEx, de 9 FEV 12 e 035-DECEx, de 3 ABR 12.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 113, de 14 JUN 12

Pag nº

b) Criação do Núcleo de Inovação Tecnológica

Portaria nº 11-DCT, de 29 MAIO 12.

Altera o art. 2º da Portaria nº 046-DCT, de 9 de dezembro de 2009, que define as Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) e cria o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), no âmbito do Departamento de Ciência e Tecnologia.

10) Perfil de Militar e Servidor Civil de Carreira da Ativa - Pesquisa - Transcrição

Esta Secretaria recebeu e transcreve o seguinte Radiograma:

"SEF - BSA/DF - NR 1-80/ASSEESP/DCIPAS VG DE 6 JUN 12 PT INCB SR CH DGP INFO O SEG PTPT DO DIA 18 JUN 12 A 13 JUL 12 SERAH REALIZADA PESQUISA SOBRE O PERFIL DA FAMILIA DO MILITAR ET DO SERVIDOR CIVIL DE CARREIRA DA ATIVA PT A PARTIR DE 11 JUN 12 OS ENCARREGADOS DO PESSOAL DAS OM DEVERAO GERAR OS CODIGOS DE ACESSO VG ATRAVES DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO PESSOAL DO DGP LOCALIZADO NA PAGINA PTPT WWW.DGP.EB.MIL.BR VG PARA CADA MILITAR ET SERVIDOR CIVIL DE CARREIRA DA ATIVA DA SUA OM VG UMA VEZ QUE TODOS DEVERAO PARTICIPAR DA REFERIDA PESQUISA PT GEN DIV LUIZ ALBERTO MARTINS BRINGEL VCH DGP"

Em consequência, a SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Exame de Pagamento de Pessoal - Relatório

UG: Secretaria de Economia e Finanças	SIGLA: SEF
CODOM: 071969	CODUG: 160089
Exercício Financeiro: 2012	Mês: MAIO

1) Equipe designada, conforme BI/SEF Nº 077, de 23 de abril de 2012 e 092, de 15 de maio de 2012.

Chefe: 1° Ten MÁRCIO DE OLIVEIRA BARBOSA;

Auxiliares: 2º Ten JOSÉ MÁRCIO DA SILVA;

Asp SABRINA PACHEGO FUMAGALI; 1° Sgt VLADIMIR DE SOUZA DIAS; 1° Sgt EDNEI RIBEIRO DOS SANTOS; e Svd Civ SUELI DE MELO OLIVEIRA.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 113, de 14 JUN 12

Pag nº 14

- 2) Documento do Centro de Pagamento do Exército que informou a disponibilidade dos relatórios e espelhos de contracheques:
 - Msg SIAFI 2012/0766168, de 4 JUN 12.
- 3) Foram elaboradas as fichas auxiliares e foi realizado o exame de contracheques do mês de maio de 2012.
 - a) não houve implantados e reincluídos no arquivo de pagamento do mês.
- b) foram analisados os pagamentos dos militares e servidores públicos civis na ativa ou em exercício, relacionados no BI/SEF Nº 083, de 2 de maio de 2012, atingindo, até o corrente mês, 54,30% dos militares e 72,72% dos servidores públicos civis na ativa.
 - 4) A equipe constatou as seguintes alterações:
 - a) Divergência de valor

(1) SEF

Posto	Prec/CP	Prec/CP Nome			
Asp	306035430	ARTHUR ALBERTO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	(7)		
Asp	306034953	LAURA FARIA FLORENZANO	(7)		

(2) D Cont

Posto	Prec/CP	Nome	Leg
Cel	100778787	MOACIR GIMENEZ MELO	(4)

(3) CPEx

P ou Grad	Prec/CP	Nome	Leg
Ten Cel	140983064	RONALDO DA COSTA GONÇALVES	(8)
S Ten	121868520	WILLIAN DE LIMA VIDAL	(6)
2° Sgt	124156758	FELIPE NUNES DO NASCIMENTO	(8)

(4) CCIEx

Posto	Prec/CP	Nome	Leg
Cel	100789834	FERNANDO LUIZ CUNHA	(5)

(5) DGO

Posto	Prec/CP	Nome	Leg
Cel	100944751	OTHILIO FRAGA NETO	(3)
Ten Cel	140269845	JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO BARBOSA	(1)
Maj	022000891	FLÁVIO JOSÉ DE ASSIS	(2)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 113, de 14 JUN 12

Pag nº 15

Legendas:

- (1) de acordo com Decisão Judicial constante nas alterações do militar que atesta que este deve contribuir, a título de Pensão Judicial, com 30% da remuneração líquida, verifica-se que o valor descontado em seu contracheque é de R\$ 2.416,55 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), quando o referido percentual indica que o valor a ser descontado é de R\$ 2.425,55 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);
- (2) de acordo com Decisão Judicial constante nas alterações do militar que atesta que este deve contribuir, a título de Pensão Judicial, com 30% da remuneração líquida, verifica-se que o valor descontado em seu contracheque é de R\$ 2.299,71 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), quando o referido percentual indica que o valor a ser descontado é de R\$ 2.276,42 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos);
- (3) de acordo com Decisão Judicial constante nas alterações do militar que atesta que este deve contribuir, a título de Pensão Judicial, com 30% da remuneração líquida, verifica-se que o valor descontado em seu contracheque é de R\$ 2.227,86 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), quando o referido percentual indica que o valor a ser descontado é de R\$ 1.856,90 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos);
- (4) de acordo com Decisão Judicial constante nas alterações do militar que atesta que este deve contribuir, a título de Pensão Judicial, com 30% da remuneração líquida, verifica-se que o valor descontado em seu contracheque é de R\$ 1.350,15 (um mil, trezentos e ciquenta reais e quinze centavos), quando o referido percentual indica que o valor a ser descontado é de R\$ 1.361,14 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos);
- (5) de acordo com Decisão Judicial constante nas alterações do militar que atesta que este deve contribuir, a título de Pensão Judicial, com 10% e 15%, respectivamente, da remuneração líquida, verifica-se que o valor descontado em seu contracheque é de R\$ 711,10 (setecentos e onze reais e dez centavos), quando o referido percentual indica que o valor a ser descontado é de R\$ 704,40 (setecentos e quatro reais e quarenta centavos) e de R\$ 1.052,67 (um mil e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos) quando o referido percentual indica que o valor a ser descontado é de R\$ 1.056,60 (um mil e cinquenta e seis reais e sessenta centavos);
- (6) de acordo com Decisão Judicial constante nas alterações do militar que atesta que este deve contribuir, a título de Pensão Judicial, com 13% da remuneração líquida, verifica-se que o valor descontado em seu contracheque é de R\$ 492,86 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), quando o referido percentual indica que o valor a ser descontado é de R\$ 557,90 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos);
- (7) foi verificado que os referidos militares recebem Gratificação de Localidade Especial tipo "B" indevidamente; e
- (8) foi verificado que os referidos militares recebem valores de Assistência Pré-Escolar incorretos.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 113, de 14 JUN 12

Pag nº 16

b) Alterações nas Fichas Cadastros do SIAPPES:

(1) SEF

P ou Grad	Prec/CP	Nome	Leg
Cel	020231647	JORGE LUIZ ALVES	(4) (6)
1° Ten	305593900	PEDRO HENRIQUE FRICKE	(6)
2° Ten	305936224	LANA PEREIRA SOARES	(1) (4)
2° Ten	121112093	EDILSON SOARES MOREIRA	(7)
S Ten	342159705	JOSÉ AUCION CARDOSO RODRIGUES	(7)
S Ten	121343573	JEOVANI MACHADO CARVALHO	(4)

(2) D Cont

Posto	Prec/CP	Nome	Leg
1° Ten	305326566	ADRIANA AMARAL MURILLO	(1)
1° Ten	305726013	GLENDA FERREIRA FERNANDES VELLO	(1)(2)
1° Ten	025996640	TARCISIO RENATO TONETTO JUNIOR	(1) (2) (3)

(3) CPEx

P ou Grad	Prec/CP	Nome	Leg
Ten Cel	140983064	RONALDO DA COSTA GONÇALVES	(4)
1° Ten	305594387	CRISTIANE CORBELINO MELGES SALES	(1)
2° Ten	305939590	ALETÍCIA SEIXAS PASSOS	(1)
2° Ten	305999149	ALYSSON FERNANDO CAMPOS DOS SANTOS	(1) (4) (8)
2° Ten	305921820	SIDNEY SÉRGIO LEITE DO NASCIMENTO	(1)
1° Sgt	123007184	GENILDO PERES	(4)
2° Sgt	124156758	FELIPE NUNES DO NASCIMENTO	(4) (9)

(4) DGO

Posto	Prec/CP	Nome	
Maj	023239498	MAURO SERGIO DE SOUZA GUIMARÃES	(5)
Maj	141593524	JORGEMAR BERNIZ FULY	(4)

(5) 11^a ICFEx

Posto	Prec/CP	Nome	Leg
1° Ten	025996632	SAULO GOUVEIA LINS	(1) (4)
2° Ten	305992821	MARCUS ALEXANDRE DA CUNHA SILVA	(1) (4)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 113, de 14 JUN 12

Pag nº 17

Legendas:

- (1) falta número da identidade na ficha cadastro;
- (2) falta data de apresentação na ficha cadastro;
- (3) falta data da última promoção na ficha cadastro;
- (4) militar casado com estado civil solteiro em sua ficha cadastro;
- (5) militar separado com estado civil casado em sua ficha cadastro;
- (6) falta data de praça ou data errada;
- (7) militar divorciado com estado civil casado em sua ficha cadastro; e
- (8) falta número de PIS/PASEP.
- c) Exame do Relatório de Crítica
 - Todas as inconsistências constantes dos Relatórios de Crítica foram corrigidas.
- d) Análise dos Relatórios nominais disponibilizados pelo CPEx, em conciliação com as relações disponibilizadas pelas OMDS:
- Todos os examinados constam no Relatório Nominal do CPEx e nas Relações de Efetivo das OM.
 - 5) Não houve inconsistência bancária relativa ao pagamento do mês anterior.
 - 6) Outras informações:

Alteração na Ficha Cadastro do SIAPPES, referente a militar constante no Relatório do mês de março, que não foi sanada/corrigida:

- CPEx:

Posto	Prec/CP	Nome	Leg
1° Ten	305941786	DANILO GABRIEL ROCHA SILVESTRE DE ALMEIDA	(1)

Legenda: (1) falta data de apresentação na ficha cadastro.

Não houve pagamento de despesas relativas a exercícios anteriores no mês.

Quartel em Brasília-DF, 4 de junho de 2012. (Assn) MÁRCIO DE OLIVEIRA BARBOSA - 1º Ten, Chefe da Equipe.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 113, de 14 JUN 12

Pag nº 18

6) Despacho do Ordenador de Despesas

- a) a SG1.2-Remuneração da SEF providencie as devidas correções das alterações constantes da letra "a" do número 4 do presente Relatório no pagamento do mês de julho/2012;
- b) o militar citado no número 6 do presente Relatório deverá apresentar por escrito a justificativa o porquê de não ter tomado providências, bem como informar a data de apresentação, no CPEx, para que seja lançado na Ficha-Cadastro, de acordo com o publicado no BI/SEF Nº 70, de 11 ABR 12;
- c) os militares citados na letra "b" do número 4 do presente Relatório deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, remeter à SEF as informações necessárias para as correções das alterações nas Fichas-Cadastros;
 - d) publique este Relatório com o despacho;
- e) arquive-se uma via do Relatório com o despacho do Ordenador de Despesas no Setor de Conformidade dos Registros de Gestão e outra no Setor de Pessoal da UG; e
 - f) remeta-se uma via do Relatório com o despacho do Ordenador de Despesas à 11ª ICFEx.

Quartel em Brasília/DF, 6 de junho de 2012. (Assn) OTÁVIO DORNELLES CLARET DA SILVA - Cel Ordenador de Despesas da SEF.

(Nota nº 633-SG1/SEF, de 11 JUN 12)

Em consequência, sejam tomadas as medidas administrativas decorrentes.

b. Adicional de Férias - Despesa Anular

Seja efetuada na remuneração do Cel CLERYO FERNANDES GIAROLA, desta Secretaria, a Despesa Anular, referente ao valor do Adicional de Férias recebido pelo militar no mês de dezembro de 2011, tendo em vista a impossibilidade de ter gozado as férias, por ter sido transferido para esta Secretaria.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração da SEF faça o lançamento da Despesa Anular na remuneração do referido militar, no valor de R\$ 3.894,51 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info			
1	100756924	35	GD2 00389451			
(Nota nº 636-SG1/SEF, de 11 JUN 12)						

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 113, de 14 JUN 12

Pag nº 19

c. Auxílio-Alimentação - Ordem de Saque

Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que fazem jus aos militares a seguir relacionados, da SEF e OMDS, referente ao mês de maio de 2012, de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02 e o art. 3º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

1) SEF

Grad	Nome	Prec/CP	Função	Dias
Cb	MICAEL NATALINO DUCHINI	352744274	Mot Of Gen	2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14 e 15 MAIO 12
Cb	MISAEL DE JESUS GOMES	351004795	Taifeiro	2, 3, 4, 7, 8 e 11 MAIO 12
Sd	JUCLEITSON MARK MELO DA SILVA	353473337	Mot Of Sp	7, 8, 10, 14, 16 e 18 MAIO 12
Sd	WALISSON BATISTA BARBOSA	353846508	Mot Of Sp	2, 4, 8, 15, 17 e 21 MAIO 12

(Solução ao DIEx nº 26-AOFin/SEF, de 28 MAIO 12)

Grad	Nome	Prec/CP	Função	Dias
Cb	ALLYSSON COSTA ROSA SANTOS	345684048	Mot Of Gen	2, 4, 9, 11, 14, 16, 18, 22, 23 e 25 MAIO 12
Sd	SÉRGIO RODRIGUES MARTINS	345491782	Coz Of Gen	2, 3, 4, 8, 10 e 14 MAIO 12
Sd	ATUALPA DE LIMA AGUIAR	351281138	Mot Of Gen	1°, 3, 10, 15, 17, 21, 24, 28, 29 e 30 MAIO 12

(Solução ao DIEx nº 11/SEF, de 31 MAIO 12)

Grad	Nome	Prec/CP	Função	Dias
Cb	ADELINO NOVAIS DA SILVA	352747756	Mot Of Gen	1°, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11 e 14 MAIO 12
Cb	DIEGO LIMA DA CUNHA	351931914	Mot Of Gen	15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25 e 28 MAIO 12
Cb	FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO	352562437	Coz Of Gen	1°, 2, 3, 4, 7 e 8 MAIO 12
Sd	VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	352587731	Mot Of Sp	1°, 2, 3, 4, 7 e 8 MAIO 12
Sd	ALTIERES OLIVEIRA SILVA	353868163	Cop Of Gen	1°, 2, 3, 4, 7 e 8 MAIO 12

(Solução ao DIEx nº 15-Gab/CPEx, de 4 JUN 12)

2) DGO

Grad	Nome	Prec/CP	Função	Dias
3° Sgt	DEUSYVAN FERREIRA DA SILVA	342647808	Mot Of Gen	2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14 e 15 MAIO 12
3° Sgt	JOSÉ ANTÔNIO BERNARDINO MENDES	341523265	Cop Of Gen	8, 9, 10, 11, 14 e 15 MAIO 12
Cb	ROBYSON DE LIMA SANTANA ALVES	345471396	Mot Of Gen	16, 17, 18, 21, 22 e 23 MAIO 12
Sd	THIAGO DA SILVA FELICIANO	345614946	Mof Of Sp	8, 9, 10, 11, 14 e 15 MAIO 12

(Solução ao DIEx nº 31-SG2/SDIR/DIR, de 24 MAIO 12)

(Nota nº 634-SG1/SEF, de 11 JUN 12)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF efetue o saque em favor dos militares supramencionados.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 113, de 14 JUN 12

Pag nº 20

d. Plano de Saúde Suplementar

A Svd Civ MARIA ELZA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula SIAPE Nº 0078557, apresentou o comprovante de pagamento do Plano de Saúde Suplementar nº 41215CC/01, referente ao mês de junho de 2012, a fim de ressarcimento, de acordo com a Portaria Normativa nº 3, de 30 de julho de 2009, da SRH do MPOG e Portaria Conjunta SRH/SOF/MP Nº 1, de 29 de dezembro de 2009.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF verifique se o valor lançado automaticamente na rubrica 82737, pelo sistema, é superior ao valor gasto pela beneficiária. Caso afirmativo, adequar até o valor gasto, incluindo a mesma rubrica de rendimento como desconto, de acordo com a Msg nº 540676/SIAPE, de 26 AGO 10.

(Solução ao DIEx nº 240-Sec Adm.1/CCIEx - EB 64466.003612/2012-10) (Nota nº 646-SG1/SEF, de 13 JUN 12)

e. <u>Tempo de Serviço Público</u> - <u>Implantação</u>

Seja implantado na Ficha-Cadastro/SIAPPEs do 1º Ten (Prec/CP: 305921929) WILSON RODRIGUES DE SOUZA, da DGO, o Tempo de Serviço Público correspondente a 3 (três) anos, 5 (cinco) meses e 3 (três) dias, referente ao período em que o militar serviu como Oficial Temporário do Exército, anterior a 29 DEZ 2000, conforme publicado no Adt nº 018-SSMR/11-SS2.2 ao BI Nº 014, de 8 ABR 10, no BI/DGO Nº 020, de 18 MAIO 12 e suas folhas de alterações.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF tome as seguintes providências administrativas:

1) efetue a modificação do dado referente ao Tempo de Serviço do militar, alterando o campo 31 da Ficha-Cadastro/SIAPPES, conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	305921929	31	030503

b) faça o saque do Adicional de Tempo de Serviço atrasado, no CODOM do CPEx, em favor do militar, correspondente a 3% do soldo, referente ao período de 1º JAN a 31 MAIO 12, no valor de R\$ 758,70 (setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	340809210	35	A22 00075870

(Solução ao DIEx nº 56-SG1/SDIR/DIR EB 64476.001631/2012-84, da DGO, de 21 MAIO 12) (Nota nº 648-SG1/SEF, de 13 JUN 12)

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 21

Cont BI Nº 113, de 14 JUN 12

f. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl referentes às etapas completas:

Para o dia 15 JUN 12						
Classes Efetives	Quar	ntitativos	Complementos			
Classes Efetivos	Tipos Quantidade		Tipos	Quantidade		
Oficiais	RR	12	CF	153		
Oficiais PTTC	RR	0				
S Ten e Sgt	RR	10				
S Ten e Sgt PTTC	RR	0				
Cb, Tf e Sd	QR	131				
Outras OM	RR/QR	0				

2) A Subseção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 15 JUN 12				
Café:	68	Almoço: 153	Jantar: 46	

- 3) Sobras e resíduos dos seguintes dias:
 - 12 JUN 12: 1,3 Kg de arroz e 1,9 Kg de resíduos; e
 - 13 JUN 12: 2 Kg de arroz e 1,6 Kg de resíduos.

(Nota nº 159-Sv Aprv/SEF, de 14 JUN 12)

<u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

Sem alteração

Gen Ex GILBERTO ARANTES BARBOSA

Secretário de Economia e Finanças